

ATO DECLARATÓRIO

(DISPENSA N º 02/2024 - PCD N º 02/2024)

Certifico e dou fé que este ato foi publicado no PORTAL DA TRANSPARÊNCIA da Prefeitura Municipal na presente data.

Júlio Borges (PI), 24/04/2024

**Karlean Rocha do Nascimento
Agente de Contratação**

Decreto nº 12/2024

Declara Dispensa de Licitação para a Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de Consultório Odontológico, para suprir efetivamente a demanda da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JÚLIO BORGES-PI, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 75, II, c/c art.6º, X, da Lei 14.133/2021, de 01 de abril de 2021; Decreto nº 11.317/23;

CONSIDERANDO que o dispositivo legal supracitado traz expressamente a hipótese de contratação direta com dispensa do processo licitatório para compras, resguardando a publicidade dos atos administrativos deste poder executivo municipal, suprimindo efetivamente a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme as especificações no Termo de Referência;

CONSIDERANDO a possibilidade de a área demandante, tendo demonstrado a necessidade e relevância da aquisição de 01 (um) Consultório Odontológico para a Secretaria Municipal de Saúde, e o enquadramento e atendimento dos requisitos legais de tal contratação;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica **DECLARADA** a dispensa de licitação para a aquisição de 01 (um) Consultório Odontológico, conforme Termo de Referência e Planilha Orçamentária, no valor estimado de R\$ 27.710,18 (vinte e sete mil, setecentos e dez reais e dezoito centavos), para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde-PI.

Art. 2º - Fica **RATIFICADO** o enquadramento da dispensa e os procedimentos administrativos no presente processo, confirmando o interesse público na contratação direta, nos termos do art. 75, II, c/c art. 6º, X, da Lei nº 14.133/21, para

aquisição do Consultório Odontológico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, suprindo efetivamente a demanda setorial, conforme as especificações do Termo de Referência.

Art. 3º - Deverá constar no contrato e/ou empenho, que todos os encargos sociais decorrentes correrão por conta do contratado.

Art. 4º - Publique-se o aviso de contratação direta para seleção de propostas mais vantajosa de acordo com o objeto e o valor estimado da contratação, com prazo de 03 (três) dias úteis.

Art. 5º - Este Ato Declaratório entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Júlio Borges, 24 de abril de 2024

Publique-se

Registre-se.

Cumpra-se

Eduardo Henrique de Castro Rocha
Prefeito Municipal